



**Sindicato Dos Trabalhadores Nas Indústrias Do Açúcar, Mandioca, Carne, Avícolas, Bebidas, Alimentação Animal, Óleos E Azeites, Trigo, Laticínios, Panificados, Confeitarias, Torrefação E Moagem De Café, Massas Alimentícias E De Alimentação De Maringá- Stiam**

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 26-11-78 - M.T.B. 326903/76  
Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto n.º 731 - Zona 07  
Fone - (44) 3222-5281 - 3041-5450 - Fax (44) 3026-6281 - 3041-5459  
CEP 87030-010 - MARINGÁ - PARANÁ

**BASE TERRITORIAL DO STIAM**

Alto Paraná, Atalaia, Astorga, Ângulo, Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Cruzeiro do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Flórida, Fênix, Florai, Floresta, Floriano, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Loanda, Luiziana, Mamborê, Madaguacú, Mandaguari, Marialva, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Londrina, Loanda, Ourizona, Paranavaí, Paçandú, Paranacity, Peabirú, Presidente Castelo Branco, Quinta do Sol, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São João do Caiuá, Sarandi, Terra Rica, Tamboara e Uniflor.

Email: atendimento@stiammaringa.com.br / Site: [www.stiammaringa.com.br](http://www.stiammaringa.com.br)

CONFORME DECISÃO TOMADA NA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA, NO DIA 17 DE Março DE 2019 NESTA ENTIDADE SINDICAL EM MARINGÁ, COM OS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, IND. DE CACAU E BALAS, MASSAS ALIMENTÍCIAS, BISCOITOS, E DOCES (SIMCABIMA), IND. DO MATE (CHÁS), INDÚSTRIAS DE AÇÚCAR, ABATEDOURO DE AVES (Avícolas), AVÍCOLA FELIPE DE PARANAÍ/PR (GTFFOODS GROUP/MISTER FRANGO), ABATEDOURO COROAVES LTDA, AGROINDUSTRIAL IRMÃOS DALLA COSTA LTDA (PALMALI INDL DE ALIMENTOS LTDA), SEARA ALIMENTOS S.A (MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA (JBS) DE CAMPO MOURÃO/PR, DATA BASE MAIO e INDÚSTRIAS ÓLEOS ALIMENTÍCIOS COM DATA BASE JUNHO . FICOU DELIBERADO QUE:

**CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL:**

Conforme deliberação dos trabalhadores realizada na assembleia nesta entidade sindical as empresas descontarão mensalmente, a título de **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DE MANUTENÇÃO e CUSTEIO DO SINDICATO**, de 1% ( um por cento) sobre o salário normativo de efetivação, mensalmente de todos os trabalhadores sócios e não sócios descontados nas folhas de pagamento.

O recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** sem multa e o 8º (oitavo) dia subsequente ao mês vencido, em guias próprias na rede bancária indicada nas mesmas. Lembrando que os **SÓCIOS QUE PAGAM R\$48,00** já está incluso a Cont. Negocial.

A multa por atraso de recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL** é de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, e se ultrapassar de 30 (trinta) dias o atraso, incidirá juros de 1º (um por cento) ao mês.

As empresas enviarão ao sindicato profissional relação dos empregados que tiveram descontado a referida contribuição.

O referido desconto é de exclusiva responsabilidade das Entidades convenentes.

A **CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**, respeitada as disposições constitucionais sobre a matéria, especialmente a Consolidação das Leis do Trabalho e o artigo 8º da Constituição Federal, foi aprovada pela Assembleia da Entidade Profissional.

As empresas enviarão ao sindicato profissional relação dos empregados que tiveram descontado a referida contribuição.

Informamos que as Convenções e guias para recolhimento, estão disponíveis em nosso site: [www.stiammaringa.com.br](http://www.stiammaringa.com.br).

Maringá 18 de Março de 2019.

SINDICATO DOS TRAB. NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE MARINGÁ E REGIÃO.

Código Sindical: 915.016.815.01133-5 - Rivail Assunção da Silveira CPF 144.518.169-04

